



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 26/2017, 10 de abril de 2017**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso das atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0518/2016, de 03 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir comissão para responsabilizar-se pela implantação e criação de diretrizes para a gestão das Estações de Tratamento de Efluentes (ETE) nos *campi* de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Comissão composta pelos servidores:


- I – Antônio Aldísio Carlos Junior (Presidente);
- II – Ana Raquel Nunes Rodrigues de Azevedo (Membro);
- III – Alex Pinheiro Feitosa (Membro);
- IV – Ilana Maria Silva Barros (Membro);
- V – Roselene Lucena Alcântara (Membro);
- VI – Francisco Solano de Lima Neto (Membro);
- VII – Marcella de Sá Leitão Assunção (Membro);
- VIII – Gabriela Valones Rodrigues de Araújo (Suplente).

**Art. 2º** A Comissão ora designada deverá:

- a) avaliar a capacidade dos laboratórios de cada câmpus de realizar análise para monitoramento das ETE's;
- b) propor medidas para reuso dos efluentes tratados;
- c) levantar os insumos necessários para funcionamento das ETE's;
- d) analisar a possibilidade de contratação de empresa para gestão das ETE's, caso a UFERSA não disponha de capacidade técnica adequada;
- e) elaborar um modelo de gestão de forma a vincular as atividades acadêmicas ao funcionamento das ETE's;

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 dias para encaminhar a PROPLAN as implementações objeto desta Portaria.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macedo**  
Pró-Reitor de Planejamento